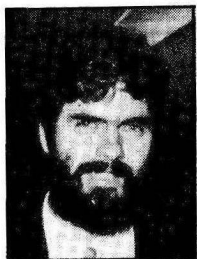


POR AUGUSTO CARVALHO



Deputado federal pelo PCB-DF

Poder local e democracia

Muito se discutiu, durante os trabalhos da Assembléia Constituinte, a respeito da criação de novos estados, através da divisão dos então existentes. Como resultado concreto desta discussão, tivemos a criação do estado de Tocantins e a transformação dos territórios federais de Amapá e Roraima em novos estados. As vozes contrárias a estas mudanças argumentavam com o problema dos custos, considerados elevados, de criação e/ou transformação das máquinas burocráticas, e assim, das instituições imprescindíveis à criação do novo estado. O mesmo tipo de preocupação existe quando se fala em criar novos municípios.

Temos defendido o caráter democrático dessas mudanças, porque acreditamos que, a médio e longo prazos, a criação de organismos estatais que passaram a funcionar fisicamente mais próximos àquelas comunidades que pretende representar o cujos interesses deva proteger é um instrumento de afirmação da cidadania, num país onde a maioria da população ainda não tem acesso aos elementos básicos necessários à sua cidadania plena. Assim, não apenas consideramos positiva a criação de Tocantins, por exemplo, como também julgamos necessária é até inevitável que se proponha a criação de novos estados, como Tapajós, resultado da redivisão do Pará, e o estado do Triângulo Mineiro, região do atual estado de Minas Gerais com todas as condições de converter-se em mais uma unidade da Federação.

Guardadas todas as devidas proporções, esta discussão leva-nos a repensar o Distrito Federal na perspectiva do fortalecimento do poder local como instrumento do processo democrático. Sem violar os ditames constitucionais que proibem a transformação das cidades-satélites e do Plano Piloto em municípios, ou seja, garantido o respeito à ordem jurídico-constitucional vigente, mas com o propósito de fortalecer todos os instrumentos que confirmam às comunidades o poder de deliberar sobre os seus destinos, consideramos muito positiva, do ponto de vista político, a proposta da eleição, pelo voto direto, dos administradores das cidades-satélites e do Plano Piloto. Respeitamos o argumento contrário que procura embasar-se em dificuldades jurídicas, em face do dispositivo constitucional supra-referido. Entretanto, o argumento de que não pode haver administrador-regional com orientação política diversa do governador foi muito utilizado — e devidamente derrotado — pelos que opunham à eleição direta para governador do DF. Sabemos que um pressuposto da democracia é o pluralismo, e assim, a convivência entre administradores vinculados a opiniões políticas diversas. Hoje mesmo, com o Brasil ainda imaturo em sua democracia, vemos o presidente da República manter diálogo profícuo com governadores de estados como Rio de Janeiro e São Paulo, sem que isto signifique a anulação das diferenças políticas entre estes governantes.

Assim, a eleição direta dos administradores regionais fará com que estes deixem de ser meros delegados do Governador para tornarem-se mais compromissados com os interesses das populações, fortalecendo-se assim a cidadania, fundamento, como aliás afirma a própria Constituição Federal, em seu artigo primeiro, do Estado de Direito em nosso País.